



LEI Nº 1408/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 435.123,33 (Quatrocentos e trinta e cinco mil cento e vinte e três reais e trinta e três centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- conv. 941875/2023

09.001.20.608.3101.1151	44.90.52.00.00	837	Equipamentos e material permanente	429.750,00
09.001.20.608.3101.1151	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e material permanente	5.373,33
			TOTAL	435.123,33

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
1000	Recursos Livres	5.373,33
	TOTAL	5.373,33

II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades (837)	429.750,00
	TOTAL	429.750,00

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. (19/01/2024).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal